



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/09/2011
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 13/09/2011

ACTA Nº 18

----- Aos treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 30 de Agosto de 2011 foi aprovada por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves, por não ter estado presente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1.1 - Jornadas Parlamentares do PSD

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no âmbito das Jornadas Parlamentares promovidas pelo PSD, realizadas no Fundão, nos dias 12 e 13 de Setembro, o Grupo Parlamentar do PSD pelo Distrito de Coimbra efectuou uma visita à Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere. Do encontro com os cinco Deputados, teve oportunidade de expor alguns assuntos que nos preocupam, no que à saúde, educação, justiça e outros diz respeito, e à necessidade de um maior enfoque nas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- pessoas, e não tanto na questão económica. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 1.1.2 - Inspeção da IGAOT - Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a Câmara Municipal vai ser objecto de Inspeção por parte da IGAOT - Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, na próxima semana, direccionada para o cumprimento do POA - Plano de Ordenamento das Albufeiras. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.1.1 - Aquisição de utensílios e bens móveis

- Adenda ao contrato de cessão de exploração dos espaços comerciais existentes no edifício das Piscinas Municipais

----- Pelo Sr. Presidente foi proposto: -----

----- Considerando que a concessão da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante, existentes no edifício das Piscinas Municipais, à empresa "Serras & Lendas, Lda", foi formalizada através da assinatura do correspondente contrato em 24 de Agosto de 2010; -----

----- Tendo em conta que da referida cessão de exploração dos espaços comerciais em questão, decorre também a cedência do uso dos utensílios e bens móveis, propriedade do Município, identificados no Anexo II ao contrato em causa; -----

----- Atento o facto de tais utensílios e bens móveis se revelarem insuficientes para fazer face ao crescente número de clientes que procuram aquele restaurante, torna-se necessário proceder à aquisição dos utensílios e bens móveis, discriminados em documento anexo, no estado de novos, os quais sendo propriedade do Município, serão afectos ao uso daquele cessionário, nos estabelecimentos comerciais em questão. -----

----- Mais se sugere que, os referidos utensílios e bens móveis, sejam integrados no inventário do património municipal e que a alteração ora proposta seja formalizada mediante adenda ao contrato de Cessão de Exploração em questão, que ora se submete a apreciação do Órgão Executivo, para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Instalação de Unidade Hoteleira de 4 estrelas em Pampilhosa da Serra - Proposta do Senhor Presidente

----- CONSIDERANDO QUE, -----

----- a construção de uma unidade hoteleira de 4 estrelas na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra é de suma importância para a estratégia turística e de desenvolvimento definida e adoptada pelo Município; -----

----- à autarquia municipal, como legítima representante das populações, cabe dar resposta e satisfazer as necessidades básicas em termos de qualidade de vida daqueles que representa, mas cabe-lhe também promover, apoiar e incentivar todas as iniciativas privadas ou públicas tendentes à implementação de projectos que visem assegurar a qualidade de vida, a criação de riqueza e fixação de postos de trabalho o que irá originar, consequentemente, uma maior fixação da população; -----

----- no âmbito das suas atribuições e administrando um território dos mais desertificados e pobres do país, é obrigação do Município estudar, apreciar e apoiar todas as iniciativas privadas de investimentos em todos os sectores, que se revelem minimamente credíveis e exequíveis, tanto pela garantia oferecida pelas entidades promotoras, como pelo volume e qualidade do investimento e repercussão social e económica dos mesmos; -----

----- Tendo ainda em conta que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (atenta a sua deliberação tomada em reunião realizada em 14/09/2010), deliberou na sua sessão de 25/09/2010 declarar a instalação de uma Unidade Hoteleira de 4 estrelas, com 52 quartos, na vila de Pampilhosa da Serra, como empreendimento de interesse municipal; -----

----- Sugiro, pelo exposto, que a Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, proponha à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 6, do artigo 112º do CIMI, minorar em 30% a taxa de IMI relativamente ao seguinte prédio: -----

----- URBANO, designado por lote 8E, composto de terreno para construção, com a área de 9.510 m2, sito no lugar, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, que confronta de Norte com Lotes 18 C e 19 C, de Sul com E.N.112, de Nascente com E.N. 112



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e de Poente com Câmara Municipal inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo matricial número 3497 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8175, da freguesia de Pampilhosa da Serra, propriedade da sociedade comercial por quotas VILLA PAMPILHOSA HOTEL, LDA, com o NIF/NIPC: 509436625.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - DGAI - Direcção Geral de Administração Interna

- Eleição da Assembleia da República - 5 de Junho 2011

- Compensação dos Membros das Mesas

----- Foi presente um ofício da DGAI - Direcção Geral de Administração Interna, a comunicar que foi processada a favor da Câmara Municipal, a transferência da verba de 4960,80 €, a que se refere o artº 10º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, respeitante à compensação dos Membros das Mesas, na Eleição da Assembleia da República de 5 de Junho de 2011, pelo que, a mesma deverá ser transferida para as Freguesias. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Liga de Melhoramentos de Janeiro de Baixo

- Pedido de apoio

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência de uma reunião havida com a Direcção da Liga de Melhoramentos de Janeiro de Baixo, foi presente uma carta daquela colectividade a formalizar um pedido de apoio, destinado a fazer face à aquisição de 21 mesas e respectivos bancos, equipamento esse considerado necessário para os eventos levados a efeito, no valor de 1.549,63 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade conceder um subsídio à Liga de Melhoramentos de Janeiro de Baixo, no valor de 1.549,63 € para aquele efeito, mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Resolução do contrato_Ressarcimento de prejuízos_Pagamento em prestações

- Empreitada: Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra
- Adjudicatário: Construções Alviela, Lda

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
----- " A firma Construções Alviela, Lda, empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, assinou contrato de empreitada em 01/09/2010 no montante de 146.498,68 €. -----

----- Em 05/11/2010 às 19:12:43 horas, através da mensagem com a referência 175422, colocada na plataforma VortalGov (cfr. anexo I), foi o adjudicatário notificado para comparecer na assinatura do auto de consignação no dia 15/11/2010 às 10 horas, tendo sido também notificada a aprovação do plano de segurança e saúde. -----

----- Na data de 15/11/2010 à hora acima referida, o adjudicatário não compareceu para proceder à assinatura do auto de consignação nem apresentou qualquer justificação para tal atitude. -----

----- Em 15/11/2010 às 18:48 horas, através da mensagem com a referência 179274, colocada na plataforma VortalGov (cfr. anexo II), foi o adjudicatário notificado, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 359º do Código dos Contratos Públicos para comparecer novamente na assinatura do auto de consignação, tendo sido marcado o dia 19/11/2010 às 10 horas. -----

----- Na data de 19/11/2010, à hora marcada, o adjudicatário à semelhança do que anteriormente já sucedido, não compareceu à assinatura da consignação da obra nem apresentou qualquer justificação para o efeito. -----

----- Em 10/12/2010 e atento o atrás exposto, foi efectuada uma reunião no Município com representante do adjudicatário, Arqº Carlos Alves de modo a ser dada a possibilidade do citado adjudicatário argumentar acerca dos factos verificados. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Na citada reunião o representante referiu que não tinham tido conhecimento das notificações e que iria averiguar e informar o Município do que se tinha efectivamente passado. -----

----- Em 13/12/2010 às 11:02:21 horas, através da mensagem com a referência 191052, colocada na plataforma VortalGov (cfr. anexo III), o adjudicatário informou que efectivamente tinha sido notificado para comparecer à consignação da empreitada, recebendo os e-mails para consultar as mensagens, que por diversas razões não tinha acedido às mesmas, pelo que pede desculpa pelo facto. -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2011 foi deliberado resolver o contrato pelas razões acima mencionadas, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 405º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Tais factos e deliberação foram comunicados à firma Construções Alviela, Lda, Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., prestada informação à Inspecção Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e accionada a caução prestada nos termos e de acordo com o disposto no artigo 296º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Em 05/07/2011 foi assinado contrato para execução da citada empreitada com a firma Calado & Duarte, Lda no montante de 159.270,96 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Assim, entendem estes serviços técnicos de obras que a empresa Construções Alviela, Lda, deverá ressarcir o Município pelo prejuízo decorrente do acréscimo de preço verificado na celebração do novo contrato de empreitada no montante de 12.772, 28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Além do atrás referido o Município também deverá ser ressarcido do montante de 362,90 € dispendido na publicação do anúncio de concurso em Diário da República. -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12/07/2011, a Câmara Municipal deliberou que a empresa Construções Alviela, Lda, deverá ressarcir o Município pelo prejuízo decorrente do acréscimo de preço verificado na celebração do novo contrato de empreitada no montante de 13.901,52 €. -----

----- Em 26/08/2011, através de mail registado sob o nº 4673, a empresa Construções Alviela, Lda veio solicitar o pagamento em 14 prestações. -----

----- Em 30/08/2011, após solicitação dos Serviços Técnicos, os Serviços Jurídicos efectuaram parecer onde referem a possibilidade de pagamento em prestações de acordo com o solicitado pela empresa, tendo sido anexada uma minuta de acordo e tabela com cálculo dos juros. -----

----- Tais documentos foram enviados à empresa e ao seu mandatário, Dr. Jorge Rodrigues, tendo este informado através do ofício registado nos serviços deste Município sob o nº 4766 em 02/09/2011 que aceitava o teor do acordo e solicitando o seu envio para pagamento da primeira prestação. -----

----- Nestes termos entende-se que o citado acordo deverá ser sujeito à apreciação e votação em reunião de Câmara e dados poderes ao Senhor Presidente para o assinar, caso seja aceita e aprovado. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

acordo e após análise deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - 3ª alteração ao loteamento da Quinta de S. Martinho

Promotor: Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- " O loteamento da Quinta de S. Martinho foi aprovado em reunião de Câmara de 16/02/2000. -----

----- Em reunião de Câmara de 02/05/2001 foi aprovada uma alteração ao citado loteamento. -----
 ----- Em reunião de Câmara de 10/08/2010 foi aprovada uma nova alteração ao citado loteamento. -----

----- Com o decurso dos anos o loteamento da Quinta de S. Martinho tem sido um instrumento de gestão territorial, do qual a Autarquia se tem socorrido tanto para captar investimento para o concelho e deste modo inverter a tendência de desertificação. -----

----- Actualmente está em curso a construção de um hotel no lote 8E do loteamento. Com o decurso do processo verifica-se que para uma correcta gestão e operação da unidade hoteleira, é necessário executar algumas valências que não estavam inicialmente previstas. A situação atrás relatada obriga a alterar os parâmetros urbanísticos para o citado lote de modo a ser compatível a área de implantação e construção permitidas. -----

----- De igual modo se verifica que o Município assinou um protocolo de colaboração com a ARS Centro de modo a construir um Centro de Saúde. Para dar cumprimento ao citado protocolo e de acordo com as necessidades definidas pela ARS Centro, é necessário proceder à eliminação de alguns lotes inicialmente destinados a habitação e à criação de um lote adequado à construção do Centro de Saúde. -----

----- Assim e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7º da Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 77º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, é necessário proceder à publicitação da deliberação de alteração do loteamento por um período de 8 dias de modo a recolher sugestões. -----

----- Nestes termos, propõe-se que seja deliberado proceder à alteração do loteamento e à publicitação do período de recolha de sugestões. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da Informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim,

Philippe Pacheco, que a subscrevi. -----

Brito Dias
Philippe Pacheco